



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.947/2024

De 29 de abril de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2024 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2023 - Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	
331903400000000000 *05000040- outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	180.000,00
Total do crédito suplementar	180.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2023 vínculo 05000001-Recursos não vinculados a impostos no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de abril de 2024.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.947/2024

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo o pagamento de despesas com serviços médicos terceirizados.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de abril de 2024.



**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**